



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282**

**EMAIL: [camara@camararubineia.gov.sp.br](mailto:camara@camararubineia.gov.sp.br)**

**CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO LEGISLATIVO  
03/2018  
22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Institui ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Rubinéia e dá outras providências".*

**PAULO DE ARAÚJO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, o período abaixo especificado, ressalvada as prestações de serviços considerados essenciais:

**I** - Dia 26 de outubro de 2018 (Dia do Funcionário Público)

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE ARAÚJO GOULART**  
Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luís Correa.

Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data e determinada publicação na imprensa regional.

**ELIANE APARECIDA DA ROCHA**  
Diretora do Departamento Administrativo